

**BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

CNPJ/MF Nº 22.194.580/0001-38

**FATO RELEVANTE**

**BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP (“Regulamento”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 391/03”), que na assembleia geral extraordinária de quotistas do FIP realizada nesta data, foram aprovadas, pela totalidade dos quotistas Fundo, que o FIP celebre os Contratos de Concessão nº 11/2017, nº 09/2017, nº 17/2017-ANEEL, na qualidade de interveniente garantidor, com vistas a garantir o cumprimento de todas as obrigações e encargos de responsabilidade de suas companhias investidas perante a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”); e que o FIP celebre Contrato de Contragarantia, no qual o FIP será coobrigado por 50% (cinquenta por cento) de todas as obrigações das companhias investidas previstas na garantia de fiel cumprimento a ser dada em favor da ANEEL.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2017.

---

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.